



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO GALBA NOVAES  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 106112021  
Data: 07/07/2021 - Horário: 10:04  
Legislativo

REQUERIMENTO \_\_\_\_\_/2021

**REQUER À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, A  
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O  
GABINETE CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, NA  
FORMA QUE MENCIONA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, conforme amplamente noticiado pela imprensa alagoana e pelos órgãos vinculados ao Governo do Estado, firmou-se contrato de concessão da Companhia de Abastecimento de Alagoas (CASAL) para a assunção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento dos municípios que compõem a chamada Região Metropolitana de Maceió, abrangendo, segundo os intentos manifestados, aproximadamente um milhão e quinhentos mil habitantes.

Observando os autos do procedimento administrativo licitatório, vinculado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), responsável pela organização e operacionalização do leilão, tem-se que a empresa BRK AMBIENTAL sagrou-se vencedora do certame, com a proposta de maior valor econômico, com valor total da outorga de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), repassados ao Estado de Alagoas, nos termos do contrato de concessão assinado em 18/12/2020<sup>1</sup>.

Assim, buscando uma melhor compreensão sobre o tema, observa-se que a Lei Complementar Estadual nº 50/2019, que atualmente regula a formatação e o funcionamento da chamada Região Metropolitana de Maceió, possui o fim de garantir que os serviços prestados de forma associada pelos entes municipais atendam, os interesses públicos e sociais da população alagoana, que serão, por sua vez, apreciados e definidos através da Assembleia Metropolitana, composta, em sua maioria absoluta, por integrantes do Estado de Alagoas.

<sup>1</sup> <http://www.sefaz.al.gov.br/noticia/item/2759-estado-e-brk-ambiental-assinam-contrato-para-servicos-de-agua-e-esgoto-da-grande-maceio>



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO GALBA NOVAES  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

E esse é o ponto que, no nosso entender, merece maior atenção da Assembleia Legislativa de Alagoas, sobretudo no que diz respeito a aprovação, em reunião ordinária realizada no ano de 2020 pela Assembleia Metropolitana, de que os recursos percebidos pelo Estado de Alagoas à título de outorga, que totalizam R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), pudessem ser livremente aplicados pelo Governo do Estado, não atribuindo-lhe qualquer mínima aderência às demandas próprias de cada Município componente da RMM.

Anote-se, inclusive, que já existem questionamentos no âmbito do Supremo Tribunal Federal quanto à constitucionalidade da aludida Lei Complementar Estadual nº 50/2019, visando a atribuição de inadequação da Assembleia Metropolitana, que conta, atualmente, com participação de maioria absoluta por membros do próprio Estado de Alagoas, desvirtuando, consequentemente, os ditames e os interesses próprios de cada municipalidade.

Além disso, a transferência dos serviços de abastecimento de água e esgoto da Região Metropolitana de Maceió por 35 anos, conforme também noticiado recentemente pela imprensa, acabou por não observar que os valores repassados à título de outorga, livremente, ao Estado de Alagoas, deveriam ter sido repassados diretamente aos Municípios que serão, ao fim, os efetivos concedentes dos serviços próprios de sua competência.

Com efeito, pode-se facilmente extrair dos procedimentos administrativos, aliados à reunião da Assembleia Metropolitana que autorizou a destinação livre e desvinculada dos recursos repassados pela BRK AMBIENTAL, que os valores recebidos pelo Estado de Alagoas não possuem, até o presente momento, qualquer programação de investimentos e de retorno aos Municípios componentes da Região Metropolitana de Maceió, consubstanciando gravíssima e legítima preocupação desta Casa Legislativa, ao passo em que impede todo e qualquer controle de tais aplicações.

Na realidade, a inexistência de vinculações entre os recursos bilionários recebidos pelo Estado de Alagoas à título de outorga e a ausência de programações de investimentos para cada ente municipal, que, segundo informações noticiadas, fariam jus ao recebimento direto dos valores, sugere a possível ilegalidade dos atos do Governo Estado, razão pela qual torna-se necessária a atuação urgente desta Assembleia Legislativa, garantindo a aplicação dos recursos como verdadeira contrapartida aos Municípios que compõem a Região Metropolitana.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO GALBA NOVAES  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Some-se, ainda, ao presente requerimento, o fato de que modelos de negócios idênticos, firmados por outros Estados da Federação à título de concessão, inclusive com a participação efetiva do BNDES, culminaram com a distribuição proporcional e justa entre os Municípios que, diretamente, acabaram por avalizar a concessão dos serviços, cabendo-lhes perceber os valores atribuídos à outorga.

Em resumo, com a conclusão da Concorrência Pública n. 09/2020, bem como com o encerramento do prazo de transição e consequente assunção dos serviços por parte da BRK AMBIENTAL, o Estado de Alagoas deverá receber, já nos próximos dias, aproximadamente R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), em complemento à parcela já repassada na assinatura do contrato, não havendo, por outro lado, qualquer indicação formal pelo Governo do Estado, a respeito dos investimentos que serão efetivamente realizados em cada Município.

Por todas as questões acima expostas, considerando os diversos questionamentos a respeito da constitucionalidade da Lei Complementar Estadual n. 50/2019, bem como sobre a legalidade dos procedimentos de concessão firmados pelo Estado de Alagoas para os Municípios da RMM, faz-se necessária a aprovação do presente requerimento para solicitar ao Governo do Estado que preste todas as informações pertinentes ao caso, especificando a programação de investimentos que serão realizados, como forma de destinação legal dos recursos recebidos, aos Municípios concedentes.

Além disso, e não menos importante, serve o presente requerimento para solicitar que o Estado de Alagoas apresente detalhada e discriminada relação dos recursos que serão destinados para cada ente municipal, com as justificativas e estudos técnicos que culminaram com as subdivisões de valores e de melhorias encaminhadas aos 13 Municípios da Região Metropolitana de Maceió, atribuindo para cada ente municipal a cota parte que lhe é devida pela outorga de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), conforme Assembleia Metropolitana de dezembro de 2020.

  
Deputado **GALBA NOVAES**  
MDB